



EDITAL 01/2024 - ALUNOS ESPECIAIS - 2024.1

Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – Campus Natal Central
Diretoria Acadêmica de Recursos Naturais
Programa de Pós-graduação em Uso Sustentável de Recursos Naturais

O Programa de Pós-graduação em Uso Sustentável de Recursos Naturais (PPgUSRN), considerando o disposto no artigo 23 do Regimento Interno do PPgUSRN, abre vagas para candidatura à aluno(a) especial nas disciplinas relacionadas no quadro II – Das Vagas, que serão ministradas no período de 22 de fevereiro de 2024 a 05 de julho de 2024, em formato presencial.

O(a) candidato(a) poderá cursar até 03 (três) disciplinas eletivas, não podendo cursar mais de duas em um semestre letivo do Programa de Pós-Graduação. Quando aprovado(a), o(a) candidato(a) poderá frequentar unicamente a aula da disciplina na qual estiver matriculado(a). Para a aprovação na disciplina, deverá submeter-se a todas as avaliações aplicadas aos(as) alunos(as) regulares e obter a frequência mínima exigida de 75%.

I - DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital: 31 de janeiro de 2024

Período de inscrições: 01 a 06 de fevereiro de 2024 através de formulário eletrônico

Divulgação do resultado: 09 de fevereiro de 2024

Início das aulas: 22 de fevereiro de 2024

II – DAS VAGAS

II - QUADRO DE DISCIPLINAS E VAGAS PARA O MESTRADO

DISCIPLINA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DOCENTE RESPONSÁVEL	NÚMERO DE VAGAS
Linha de Pesquisa: Saneamento Ambiental				
Tratamento de Água e Esgoto	Quinta-feira	08:00 às 11:00	Dayana Torres	03
Linha de Pesquisa: Sustentabilidade e Gestãodos dos Recursos Naturais				
Biodiversidade, Energia e Sustentabilidade	Sexta-feira	13:00 às 16:00	Rômulo Magno	08
Pesquisa em Sustentabilidade de Recursos Naturais com SIG e Geoprocessamento	Quinta-feira	08:00 às 11:00	Mário Tavares	06

Tópicos Em Estatística Aplicada	Quinta-feira	11:00 às 13:00	Luciana Castro	04
Tópicos Especiais em Prospecção Tecnológica Baseado em Busca Patentária	Sexta-feira	08:00 às 10:00	João Teixeira	05
Políticas Públicas, Sistemas Ambientais e Desenvolvimento Sustentável	Quinta-feira	14:00 às 17:00	Josyanne Giesta	09

III – DAS INSCRIÇÕES

A inscrição será realizada via formulário eletrônico (<https://forms.gle/BVQzPYz9TV5MW6fN7>), no período de 01 a 06 de fevereiro do corrente ano. Em caso de envio de mais de um formulário, será considerado apenas a última inscrição enviada.

IV – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

O candidato a aluno(a) especial deverá enviar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- Currículo atualizado (Link do currículo) – (<http://lattes.cnpq.br/>)
- Certidão de nascimento;
- Foto 3x4;
- Diploma de graduação;
- Histórico da Graduação;
- Título de Eleitor;
- RG ou CNH;
- Certidão de Quitação Militar;
- Preencher formulário com a intenção de cursar a disciplina escolhida

V – DA AVALIAÇÃO

A seleção dar-se-á mediante análise do formulário de intenção, justificando interesse em participar da disciplina, e do Currículo Lattes, considerando-se a produção e experiência na área de concentração do programa de mestrado. A seleção será feita pelo próprio docente da disciplina requerida.

Os critérios que orientam as análises são a experiência de trabalho e estudos do candidato na área de ciências ambientais; sua produção bibliográfica e as justificativas do interesse em participar na disciplina escolhida.

VI – DOS RESULTADOS

Todos os resultados serão divulgados no site oficial do PPgUSRN (<http://ppgusrn.cnat.ifrn.edu.br>).

O resultado final será divulgado no dia 09 de fevereiro do corrente ano. Serão considerados aprovados os candidatos classificados dentro do limite de vagas de cada disciplina, conforme item II (Das vagas) do presente Edital.



VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente edital não contém uma fase de deferimento ou indeferimento de inscrição. Portanto no resultado final somente constarão os aprovados.

Aos alunos especiais não será garantida a matrícula como aluno regular no Programa de Pós-graduação. A passagem da condição de aluno especial para aluno regular dar-se-á apenas por meio de aprovação em processo de seleção específico para ingresso no curso.

Os mesmos direitos e deveres aplicados aos alunos regularmente matriculados no PPgUSRN, conforme consta do Regimento Interno do programa, referente à presença nas aulas, participação das avaliações e desenvolvimento dos estudos, serão aplicados aos alunos especiais.

Caberá ao Colegiado do Programa a decisão sobre o aproveitamento ou não dos créditos obtidos como Aluno Especial em caso de aprovação em processo seletivo futuro para o Programa de Pós-Graduação em Uso Sustentável de Recursos Naturais. O Programa se reserva o direito de não preencher todas as vagas oferecidas neste processo seletivo.

Natal, 31 de janeiro de 2024

Dayana Melo Torres

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Uso Sustentável de Recursos Naturais